

Diretoria de Pesquisas Coordenação de Indústria

PESQUISA INDUSTRIAL MENSAL DE EMPREGO E SALÁRIO

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - A legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 73.177, de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1973, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL - UL - E DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES															
CNPJ da	UL selecionada			UF da UC			Data de referência								
Razão social - Transcreva conforme a Listagem de Apoio para o Informante. Havendo alteração, comunicar ao Técnico do IBGE															
Nome do	Nome do responsável pelo preenchimento Nome da Agência														
1	05														
	DDD/Telefone e-mail														
06		07				1111		a I							
2 - SITUAÇÃO	O CADASTRAL DA	UNIDADE	LOCAL E MUDAN	ÇA ESTRUTURAL											
01-CÓDIGO	O DA SITUAÇÃO CA	ADASTRA		02-CÓDIGO DA MUDANÇA ESTRUTURAL Se informou este item, preencher os itens 03 e 04			03-DATA DA OCORRÊNCIA DA SITUAÇÃO CADASTRAL / MUDANÇA ESTRUTURAL								
01 _ 1	Em operação		01 - A III	01 - A UL foi toda arrendada por outra empresa			Mês Ano								
01 1	Em operação		01 11 01				01 02								
02 – 1	Em implantação / pré-	operação	02 - A UL	02 - A UL foi vendida para outra empresa			04-CNPJ DE LIGAÇÃO DA UL								
		-P3					Preencher este item sempre que o item 02 for informado								
03 - F	Paralisada com ou sem	informação		03 - A empresa, a qual a UL pertence, foi cindida											
			ou ru	ou fundida ou incorporada ou sucedida 04 - O CNPJ da UL foi desdobrado em mais de um sufixo			01								
04 - H	Extinta com ou sem inf	formação					02								
1.1															
3 - VARIÁVE	IS		1												
Período Pessoal Causa-				Admissões Desligamentos Número de			Valor da Folha de Causa-								
de Referência	Ocupado Assalariado	código de POA	Admissões	Desligamentos	Pagas		Pagamento (OMITIR OS CENTAVOS)	código de VFP							
DEZ	- -						,,,00								
JAN							,00								
FEV		<u> </u>					,00								
MAR							,00								
ABR							,00								
MAI							,00								
JUN		_					,00								
JUL							,00								
AGO		<u> </u> _					,00								
SET		<u> </u>					,00								
OUT							,00								
NOV		<u> </u>					,00								
DEZ		<u> </u> _					,00								
_															

CAUSAS-CÓDIGO:

- *01 Abono e/ou gratificações (inclusive PLR), aviso prévio e/ou indenizações
- *02 Alteração da composição entre pessoal de menor e maior salário
- *03 13º salário e/ou pagamento de férias
- 04 Contratação temporária (início ou término) não confundir com causas 07, 11 ou 14
- *05 Dissídio, acordo coletivo ou qualquer forma de reajuste previsto por lei
- 06 Greve (início ou fim)
- 07 Início ou término de um período produtivo (variação sazonal)
- 08 Mudança organizacional ou inovação tecnológica

- *Estes códigos não devem ser usados para justificar variações no Pessoal Ocupado Assalariado
- 09 Remanejamento de pessoal (transferência de pessoal entre ULs da empresa com ou sem transferência de linhas de produção)
- 10 Terceirização (especificar no campo para observações)
- 11 Variação (aumento ou diminuição) da produção motivada pelo mercado interno
- 12 Outras causas (especificar no campo para observações)
- 13 Pessoal afastado por mais de 30 dias (ou retorno desse pessoal)
- 14 Variação (aumento ou diminuição) da produção motivada pelo mercado externo

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CAPÍTULO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL - UL - E DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES: No questionário referente ao 1º mês do processamento da Unidade Local - UL - é obrigatório o preenchimento dos itens - 01 - CNPJ da UL selecionada, 03 - UF da UC, 04 - Data de referência, e da Razão social. A partir do 2º mês do processamento estes itens já estarão impressos. O item 01 - CNPJ da UL selecionada e o item 02 - Nome da Agência, deverão ser transcritos exatamente como constam na Listagem de Apoio para o Informante entregue pelo IBGE. Sempre que houver alteração na razão social, comunique ao técnico do IBGE, que providenciará a correção no cadastro. É obrigatório o preenchimento do item 05 - Nome do responsável pelo preenchimento.

CAPÍTULO 2 - SITUAÇÃO CADASTRAL DA UNIDADE LOCAL E MUDANÇA ESTRUTURAL: É obrigatório o preenchimento do item 01- CÓDIGO DA SITUAÇÃO CADASTRAL. Se o item 01 for preenchido com o código 03 (Paralisada com ou sem informação) ou código 04 (Extinta com ou sem informação), torna-se obrigatório o preenchimento do item 03 - DATA DA OCORRÊNCIA DA SITUAÇÃO CADASTRAL / MUDANÇA ESTRUTURAL. Se o item 02 - CÓDIGO DA MUDANÇA ESTRUTURAL for informado, torna-se obrigatório o preenchimento dos itens 03 - DATA DA OCORRÊNCIA DA SITUAÇÃO CADASTRAL / MUDANÇA ESTRUTURAL e 04 - CNPJ DE LIGAÇÃO DA UL. Se ocorrerem mais de 2 (dois) CNPJs de ligação, informar os demais no campo de observações.

CAPÍTULO 3 - VARIÁVEIS:

Assinatura:

Pessoal Ocupado Assalariado - POA - Registre o total de pessoas assalariadas em atividade na Unidade Local (horistas e mensalistas), no último dia do mês de referência da pesquisa, com ou sem vínculo empregatício, com contrato de trabalho por tempo indeterminado ou temporário, ligadas ou não ao processo produtivo. Devem ser incluídas as pessoas afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidentes, etc, desde que estes afastamentos não excedam a 30 dias. Consultar o manual para definição dos itens que compõem a variável.

Admissões - ADM - Registre o total de pessoas assalariadas, com ou sem vínculo, admitidas pela empresa nesta Unidade Local durante o mês de referência da pesquisa. Não é considerado como admissão o remanejamento de empregados em caráter eventual ou permanente de uma outra Unidade Local da mesma empresa, embora as pessoas remanejadas sejam incluídas no POA.

Desligamentos - DES - Registre o total de pessoas assalariadas desta Unidade Local que foram desligadas da empresa durante o mês de referência da pesquisa (demissão por decisão do empregador, por justa causa, por solicitação do empregado ou por acordo, aposentadoria, morte, etc). Não é considerado desligamento o remanejamento de empregados para outra Unidade Local da mesma empresa, em caráter eventual ou permanente, bem como o afastamento por tempo superior a 30 dias, desde que mantido o vínculo com a empresa. Embora não tenham sido desligadas, as pessoas remanejadas ou afastadas por mais de 30 dias são excluídas do POA do mês de referência.

Número de Horas Pagas - NHP - Registre o número total de horas pagas ao conjunto de pessoas assalariadas na Unidade Local, durante o mês de referência. Consultar o manual para a verificação dos itens que compõem a variável.

Valor da Folha de Pagamento - VFP - Registre o valor pago, no mês de referência, ao Pessoal Ocupado Assalariado (com ou sem vínculo) da Unidade Local, em moeda corrente, desprezando-se os centavos. Consultar o manual para a verificação dos itens que compõem a variável.

<u>Causas-código</u> - Justificativas do mês de referência em relação ao mês anterior: Registre para o Pessoal Ocupado Assalariado e/ou para o Valor da Folha de Pagamento as causas-código que melhor expliquem as variações, positivas ou negativas, superiores a 10% para POA e 5% para VFP, em relação ao mês anterior.

<u>CAMPO PARA OBSERVAÇÕES</u>: Deve ser preenchido sempre que uma das causas-código 10 ou 12 for utilizada e/ou quando houver necessidade de complementar ou justificar alguma informação do questionário.

OBSERVAÇÕES						
ASSINATURA E C	ONDICÃO DO R	ESPONSÁVE	L PELAS INF	ORMAÇÕES		

Condição: